DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

12 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7477{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECISÃO DO PROCESSO 13677/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Julgamento de Recurso Hierárquico
Processo Administrativo nº 13677/2026
Parte: Suely Aparecida Meneses e Priscila Gonçalves Nascimento

Vistos, etc.

Com fulcro no 59 da Lei Municipal n° 8.814/04 e no art. 2º da Lei Municipal nº 13.692/2022, adoto a fundamentação do Parecer Jurídico PGM nº 12520/2026 em todos os seus termos e fundamentos, e CONHEÇO o recurso hierárquico, dando-lhe PARCIAL PROVIMENTO, anulando a decisão administrativa e determinando-se à autoridade competente que profira nova decisão administrativa motivada, após consulta específica à Procuradoria-Geral do Município (ação nº 0519940-02.2011.8.13.0702), às Secretarias de Planejamento e de Obras, ao Arquivo Público e ao cadastro imobiliário, com atenção à transcrição nº 19.071, indicando, na nova decisão, resposta individualizada aos itens 1 a 4 do requerimento inicial, com indicação das buscas realizadas, fornecendo cópia dos documentos localizados ou certidão negativa motivada.

A nova decisão administrativa não precisa disponibilizar “todos os documentos” sobre a Fazenda da Tenda, o loteamento Vila Jardim e o Cemitério, tampouco individualizar o imóvel particular, ônus que compete à requerente.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Uberlândia, na data da publicação.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: Ilamar Naves Costa
Código identificador: e5a56fb0-d882-4caf-9863-caa6f2172957